



Valide aqui este documento

CNM: 086983.2.0030593-26

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular

MATRÍCULA
30.593

FOLHA
1

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.593 - Prot 89.353 de 23 de janeiro de 2012

Data: 15 de fevereiro de 2012

IMÓVEL: CONSTA do LOTE URBANO Nº 01 (Um), da QUADRA Nº 1.372-A (1.372-A), do Patrimônio de Francisco Beltrão, situado no "LOTEAMENTO PINHEIROS", nesta cidade e Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS E SESSENTA E SEIS METROS QUADRADOS E DEZESSETE DECÍMETROS QUADRADOS (266,17m²), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Confronta-se com a Rua Pinheiros, com coordenada plana N: 7 116 928,462m e E: 293 860,356m, do ponto de partida nº 313. Com distância de 28,63m e azimute plano de 153°44'19" chega-se ao ponto 314. SUDOESTE: Confronta-se com o Lote 51 A, com coordenada plana N: 7 116 902,791m e E: 293 873,021m, do ponto de partida nº 314. Com distância de 34,14m e azimute plano de 300°43'41" chega-se ao ponto 315. NOROESTE: Confronta-se com o Lote 02, com coordenada plana N: 7 116 920,234m e E: 293 843,678m, do ponto de partida nº 315. Com distância de 18,60m e azimute plano de 63°44'19" chega-se ao ponto 313, ponto inicial da descrição. Limites e confrontações de conformidade com o mapa e memorial descritivo fornecidos pela Geografa – Francielli Geremia – CREA nº 798351/D-PR (ART nº 20112859110) e aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade, através do processo nº 5039/2011 de 15/12/2011 e Decreto Municipal nº 504/2011 de 12/12/2011. O presente imóvel é originário do R-8 da MATRÍCULA Nº 10.715 em data de 6/12/1984 do Livro nº 2 deste Ofício; e foi aberta de acordo com o item 16.4.4 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2012.

Proprietária: ADMINISTRADORA E INCORPORADORA PINHEIROS LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.117.441/0001-10, estabelecida nesta cidade, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 758, Sala "A", Bairro Centro. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2012.

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-1-M-30.593 - Prot 98.833 - 13/NOVEMBRO/2015.- Transferência Integral: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel com recursos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da propriedade fiduciária em garantia, com caráter de Escritura Pública, na forma dos moldes do artigo 38 da Lei 9.514 de 20.11.1997, e Lei 11.795/2008, firmado em Porto Alegre-RS em data de 11 de Novembro de 2.015, a outorgante vendedora ADMINISTRADORA E INCORPORADORA PINHEIROS LTDA, qualificada nesta Matrícula, representada por Ângela Maria Meimberg, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, portadora da C.I.RG nº 40250379/SSP/PR, e do CPF/MF nº 622.490.299-20, e Joseti Antonio Meimberg, nacionalidade brasileira, administrador, portador da C.I.rG nº 6542280/SSP/PR, e do CPF/MF nº 127.754.369-00, casado no regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Niterói, 57, Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade; VENDEU o imóvel objeto desta Matrícula para os Outorgados-Compradores **MARCIO RENATO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da C.I. RG nº 8.831.090/SESP-PR e do CPF/MF nº 044.787.259-18, residente e domiciliado na Rua Uruguai, nº 877, nesta cidade, **JOICE SCHISSEL**, brasileira, solteira, administradora, portadora da C.I. RG nº 9.123.585-4/SESP-PR e do CPF/MF nº 056.293.549-57, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 877, nesta cidade, **ambos convivem em União Estável**. Cujas compra e Venda foi feita pela importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Outras condições constam do Contrato e do Registro da Alienação Fiduciária descrita no R-2 desta Matrícula. Apresentados no ato deste registro os seguintes documentos: Guia de ITEI nº 4950951 no valor de R\$ 1.628,35 referente ao Inter-Vivos, Certidão

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCLZ6-XS5UY-AGL6P-6VSPM>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Oficial - Port. 43/2022



Valide aqui este documento

CNM: 086983.2.0030593-26

MATRÍCULA
30.593

FOLHA
1
VERSO

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
Primeiro Ofício

Arcelino Leal Santos - Oficial Titular
Onete M. B. Leal Santos - Oficial Subst^a
Cynthia I. B. Leal Santos - Escrev. Subst^a

(continuação do anverso)

Negativa de Débito Municipal nº 19848/2015 ambas fornecidas pela Prefeitura Municipal desta cidade. DOI informada por este Ofício. Certidão Negativa de feitos e ajuizados emitida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. FUNREJUS recolhido através da guia emitida por este Ofício sob nº 2400000001074527-4 no valor de R\$ 160,00 quitado em 13/11/2015. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união inclusive as contribuições sociais nº D972.399B5C08392 emitida aos 22/06/2015 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.-(CUSTAS:-4.312,00 VRC/R\$ 724,77 + R\$ 4,00 selo). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2015.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

R-2-M-30.593 - Prot 98.833 - 13/NOVEMBRO/2015.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Através do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel com recursos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da propriedade fiduciária em garantia, com caráter de Escritura Pública, na forma dos moldes do artigo 38 da Lei 9.514 de 20.11.1997, e Lei 11.795/2008, firmado em Porto Alegre-RS em data de 11 de novembro de 2.015, compareceu os Proprietários ora denominados "DEVEDORES FIDUCIANTES", **MARCIO RENATO DE LIMA e JOICE SCHISSEL**, qualificados no R-1 desta Matrícula, **ALIENARAM** o imóvel objeto desta Matrícula, em propriedade fiduciária, em favor da "Credora Fiduciária", a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Instituição Financeira Cooperativa, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.808.907/0001-20, estabelecida no município de Porto Alegre-RS, na Avenida Assis Brasil, nº 3940, 9º Andar, Bairro Jardim Lindóia, representada por seus procuradores legais descrito ao final do contrato, para garantia da dívida confessada de **R\$ 60.050,80** (Sessenta mil cinquenta reais e oitenta centavos) reajustável índice definido no Contrato de participação e no Regulamento Geral de Consorcio. Valor da carta de crédito a ser liberado R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) – Recursos próprios R\$ 9.000,00 – Valor de avaliação de publica leilão R\$ 80.000,00 – **GRUPO 70017 – COTA: 3** – Data da contemplação 20/10/2014 – **PRAZO DO GRUPO 116 MESES** – Valor da Carta de crédito na data da contemplação R\$ 64.830,00 – Valor da carta de crédito em 03/11/2015 R\$ 71.354,46 – **Percentual que falta amortizar 74,1370%** - Valor já pago R\$ 21.644,71 – **Nº de Parcelas vincendas 86** – **Valor da parcela R\$ 724,90** – **Dia de vencimento da prestação mensal 10** – **Vencimento da ultima parcela 10 de DEZEMBRO DE 2.022.** **Da Alienação Fiduciária:** Mediante este Registro fica constituída a propriedade Fiduciária sobre o imóvel desta Matrícula, em nome da ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os DEVEDORES/FIDUCIANTES possuidores diretos e a ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Enquanto os DEVEDORES FIDUCIANTES, permanecerem adimplentes com as obrigações ora pactuadas, fica assegurada aos mesmos à livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto deste Contrato. A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel desta Matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidas e vigorar pelo prazo necessário à reposição do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo integral até que os DEVEDORES/FIDUCIANTES cumpram integralmente todas as obrigações. Outras condições e obrigações assumidas pelas partes constam do referido Contrato. (CUSTAS:-2.156,00 VRC/R\$ 362,38 + R\$ 4,00 selo). O referido é verdade e dou fé.- Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2015.-

Onete M. B. Leal Santos
Subst. do Delegado

AV-3-M-30.593 - Prot 118.383 - 18/DEZEMBRO/2023.- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. -

(continua na fls. 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCLZ6-XS5UY-AGL6P-6VSPM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Portaria 43/2022)

MATRÍCULA

30.593

FOLHA

2

CNM: 086983.2.0030593-26
REGISTRO DE IMÓVEIS

Primeiro Ofício

Rua São Paulo, 230 - Sala 2 - Fco. Beltrão/PR - CEP: 85601-010

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

(continuação da fls. 1 verso)

Procede-se esta Averbação nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, referente ao crédito originário pelo Contrato por Instrumento Particular de compra e venda de imóvel com recursos de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação de propriedade fiduciária em garantia com caráter de Escritura Pública, Grupo 070017 cota 0003, firmado em 11 de novembro de 2015, com Garantia de bem imóvel em Alienação Fiduciária lançada no **R-2 desta Matrícula nº 30.593**, sendo o valor da garantia atualizado em R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), firmado pelos Devedores Fiduciários: **MARCIO RENATO DE LIMA** e **JOICE SCHISSEL**, devidamente qualificados nesta matrícula, em favor da Credora Fiduciária: **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA**, devidamente qualificada nesta matrícula; que tendo em vista o decurso do prazo constante da Intimação da **DEVEDORA JOICE SCHISSEL**, feita por este Serviço Registral em data de **30 de agosto de 2023**, através dos Serviços prestados pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta cidade; cujo prazo vencido em data de **25 de agosto de 2023**, sem que a Devedora tenha comparecido neste Cartório para fazer o pagamento da dívida anunciada na Intimação, conforme certidão de decurso de prazo emitida por este Serviço Registral, em data de 30 de agosto de 2023 e que tendo em vista o decurso do prazo constante da Intimação do **DEVEDOR MARCIO RENATO DE LIMA**, feita por este Serviço Registral em data de **28 de setembro de 2023**, através dos Serviços prestados pelo Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta cidade; cujo prazo vencido em data de **13 de outubro de 2023**, sem que o Devedor tenha comparecido neste Cartório para fazer o pagamento da dívida anunciada na Intimação; conforme certidão de decurso de prazo emitida por este Serviço Registral, em data de 17 de outubro de 2023; e, mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), por parte da Credora Fiduciária, no valor de R\$ 4.349,85 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), tributado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, sobre o valor de avaliação atribuído pelo Município de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme Guia de recolhimento ITBI nº 10793892, quitada em data de 30 de novembro de 2023; **dessa forma, verificou-se a Consolidação da Propriedade em nome do Credor Fiduciário, ora Requerente.** FUNREJUS recolhido através da guia nº 14000000009974283-2, emitida por este Ofício no valor de R\$ 430,00 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), quitada em 26 de novembro de 2023. D.O.I. informada por este Ofício. Nada mais. Selo de Fiscalização nº: SFR12.35jdv.Nwfv6-H2keo.F481q. (CUSTAS:- 2.156,02 VRC/R\$ 530,38 + R\$ 17,87 ISSQN + R\$ 35,74 FADEP + R\$ 8,00 SELO). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2023.

CLACI ESCHER
ESCREVENTE SUBSTITUTA LEGAL
Port. 39/2023

AV-4-M-30.593 - Prot 118.904 - 08/MARÇO/2024.- Averbação Premonitória.- Procede-se esta averbação nos termos da certidão expedida em 08 de março de 2024, pela 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão-PR, assinada por Sabrina Ferla Alencar, Técnica Judiciária e em cumprimento a decisão proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Antonio Evangelista de Souza Netto, oriunda do processo nº 0001886-21.2024.8.16.0083, comparecendo como Requerentes: **JOICE SCHISSEL** (CPF: 056.293.549-57) e **MARCIO RENATO DE LIMA** (CPF: 044.787.259-18), e **Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA (CNPJ: 07.808.907/0001-20)**, em Trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca Francisco Beltrão-PR, comprovando o ajuizamento da existência de uma Ação Anulatória C.C Tutela Antecipada de Urgência. Selo de Fiscalização nº: SFR12.TJPYP.4r47q-tuqJq.F481q. (Custas e Funrejus isentos, pois as partes são beneficiárias de

(continua no verso)

SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO
DA COMARCA DE FRANCISCO
BELTRÃO-PR
VITOR HUGO DELLA PASQUA
Oficial - Port. 43/2022

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCLZ6-XS5UY-AGL6P-6VSPM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

30.593

FOLHA

2

VERSO

CNM: 086983.2.0030593-26

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

Primeiro Ofício

Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial (Port. 43/2022)
Claci Escher - Escrevente Substituta Legal (Port. 39/2023)
Adrielly Stefani Gomes - Escrevente (Port. 40/2023)
Liliane Furlan - Escrevente (Port. 16/2023)
Joice Aparecida Stempovski - Escrevente (Port. 17/2023)

(continuação do anverso)

Justiça Gratuita). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 08 de março de 2024.

Vitor H. Della Pasqua
Agente Delegado
Port. 43/2022

AV-5-M-30.593 - Prot 125.648 - 17/ABRIL/2026 - Averbação de Cancelamento de Averbação de Existência de Ação (AV-4). - Procede-se esta averbação em conformidade com a sentença, proferida em 19 de setembro de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Francisco Beltrão-PR, Dr. Antônio Evangelista de Souza Netto, para constar o **CANCELAMENTO** da averbação de Existência de Ação conforme AV-4 desta matrícula, referente ao processo sob nº 0001886-21.2024.8.16.0083, tendo em vista a revogação da decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela. FUNREJUS Isento de recolhimento em conformidade com o artigo 3º, alínea "b", item 4, da Lei 12.216/98. Foi efetuada a consulta junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme relação adiante descrita: CNPJ nº 07.808.907/0001-20; Resultado: Negativo; Data da consulta: 17/04/2026; Horário da Consulta: 08:42:21; Código HASH: 9hvkezyfve. Selo de Fiscalização nº: SFRIL.RJ9WP.RNUqC-YTsLL.F481p. (CUSTAS:- Isentas, nos termos do art. 98, inciso IX do Código de Processo Civil). O referido é verdade e dou fé. Subscrito por: Joice Aparecida Stempovski. Francisco Beltrão, 17 de abril de 2026.-

Claci Escher
Escrevente Substituta
Port 39/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KCLZ6-XS5UY-AGL6P-6VSPM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Certifico que a presente fotocópia é cópia fiel do documento arquivado neste Cartório e foi enviada no início do expediente.

22 de abril de 2026.

- () Vitor Hugo Della Pasqua - Oficial - Portaria nº 43/2022
- () Claci Escher - Escrevente Substituta Legal - Portaria nº 39/2023
- () Joice Aparecida Stempovski - Escrevente - Portaria nº 17/2023
- () Nadia Barbosa Jornooki - Escrevente - Portaria nº 15/2025

Certidão fornecida nos termos do § 1º art 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada pela Lei 3216 de 30/06/76

CUSTAS
Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 9,59.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: R\$ 1,93.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 69,64.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.e5PRv.43Usa-
URVLP.F481q

<https://consulta.funarpen.com.br>

ridigital